



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 165/2011

DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

“Define as prioridades e orientações para a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, promover a contratação das Ações Estruturais previstas no Programa de Aplicação dos recursos financeiros oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul do Edital nº 2/2011.”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP, tendo o CEIVAP como interveniente (Contrato nº 14/ANA/2004), com extrato publicado no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2004, encontra-se em plena execução por seus signatários;

Considerando que o Programa de Trabalho que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, estabelece que seja elaborado o Manual que orientará a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 159, de 25 de agosto de 2011, que define as prioridades e orientações para a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, promover a contratação das Ações previstas no Programa de Aplicação dos recursos financeiros oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul dos exercícios de 2010 e 2011;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 160, de 25 de agosto de 2011, que aprova a utilização do saldo financeiro dos recursos alocados para 2010 e 2011 não comprometidos pela Deliberação nº 159/2011 e do saldo financeiro dos projetos que tiveram redução de seus valores e ainda dos que foram cancelados com recursos de 2006 e 2009 para nova hierarquização de propostas;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 161, de 25 de agosto de 2011, que aprova o Edital nº 2 e define o calendário para a inscrição de propostas relativas à nova hierarquização relativa ao Manual de Orientação ao Proponente do CEIVAP a partir de 2010; e

Considerando a necessidade de conciliar os prazos necessários para a análise dessas propostas pela AGEVAP e pela Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP.



DELIBERA

Art. 1º As propostas de Ações Estruturais abaixo relacionadas, foram consideradas aptas a hierarquização para receberem os recursos financeiros alocados para o **Edital nº 2/2011** do CEIVAP:

AÇÕES ESTRUTURAIS – EDITAL Nº 02/2011				
PROPONENTE	TÍTULO	VALOR SOLICITADO R\$	VALOR CONTRAPARTIDA R\$	VALOR TOTAL INVESTIMENTO R\$
Prefeitura de São José de Ubá	Construção de ETE do bairro Lagoa	599.975,84	409.065,27	1.009.041,11
Prefeitura de Rio Preto/RJ	Ampliação e modernização da UTC – Rio Preto	267.739,51	-	267.739,51
Prefeitura de Maripá de Minas/MG	Ampliação e modernização da UTC – Maripá de Minas	145.183,38	-	145.183,38
DEMSUR Muriaé/MG	Rede Coletora de esgoto do bairro Primavera	274.062,71	68.515,68	342.578,39
TOTAL		1.286.961,44	477.580,95	1.764.542,39

Art. 2º Os recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia do Rio Paraíba do Sul, para a execução das propostas supracitadas, serão aplicados pela AGEVAP diretamente, ou por intermédio de Agente Técnico/Financeiro, através de Contrato para Execução da Proposta Selecionada.

Art. 3º A AGEVAP poderá utilizar os recursos alocados às “Ações” no pagamento de despesas com gerenciamento financeiro, acompanhamento dos projetos e demais atividades vinculadas às respectivas ações, em até 3,0% (três vírgula zero por cento) do valor da ação.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de aprovação.

Resende, 20 de outubro de 2011.

ORIGINAL ASSINADA

EDSON GIRIBONI
Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADA

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Vice-Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADA

ALEXANDRE N. DA SILVEIRA
Secretário do CEIVAP